



# Câmara Municipal de Brejetuba

## MENSAGEM AO

### PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0327/2023

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **OBRIGA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.**

Eu vereador Antônio Marcos Bonifácio de Souza, com assento nesta Casa Legislativa, venho apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que irá criar mecanismo de proteção as mulheres que frequentam bares e similares. Nova legislação determina que, quando solicitados, esses empreendimentos devem oferecer o acompanhamento da mulher até seu veículo ou outro meio de transporte e, se necessário, comunicar a situação à autoridade policial. Além disso, devem informar, por meio de cartazes fixados nos banheiros femininos ou em outros ambientes, a disponibilidade do local em relação a esse auxílio.

"Nosso objetivo é criar um mecanismo de proteção para as mulheres que frequentam bares, cafés, quiosques, centros gastronômicos, casas de shows e similares, para que elas possam pedir ajuda caso se sintam em risco", explicou o autor do projeto. "Esse instrumento já existe em outras cidades, por exemplo, em bares que têm um drinque específico que a mulher pode pedir quando precisa de ajuda. E a única obrigação do bar é garantir a segurança dessa mulher, inclusive chamando a polícia se for preciso".

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"

Brejetuba/ES, 11 de abril de 2023.

ANTONIO MARCOS

BONIFACIO DE

SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE  
SOUZA:00494010681

Dados: 2023.04.11 11:51:58 -03'00'

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**

*Vereador*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27  
3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 11/04/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000148/2023

Número do processo:	0000148/2023	Número único:	887.38G.N01-O5				
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1656				
Número do documento:							
Requerente:	14 - ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA	CPF/CNPJ do requerente:	004.940.106-81				
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:					
Endereço:	Avenida FIRMINO TEIXEIRA GRIFFO Nº S/N - 29630-000	Bairro:	CENTRO				
Complemento:		Município:	Brejetuba - ES				
Loteamento:	Condomínio:	Fax:					
Telefone:	Celular: (27) 99264-8994	Notificado por:	E-mail				
E-mail:	vereadorantoniobonifacio@yahoo.com						
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO						
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO						
Org. de destino:							
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora				
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não	Procedência:	Interna	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	11/04/2023 12:43	Previsto para:	11/05/2023 12:40	Concluído em:			
Súmula:	Encaminha Projeto de Lei C.M.B Nº 0327/2023.						
Observação:							

ijanete vieira dias leonora  
(Protocolado por)

ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA  
(Requerente)

Hora: 12:43:16





# Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0327/2023

**OBRIGA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Artigo 1º - Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município Brejetuba.

Artigo 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 11 de abril 2023.

ANTONIO MARCOS  
BONIFACIO DE  
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE  
SOUZA:00494010681  
Dados: 2023.04.11 11:52:16 -03'00'

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**

*Vereador*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27  
3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.